

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 116.00047/2023-43

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, por seu presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional nº 777666, doravante designada CONTRATANTE, e ZANETTI MARTELLI SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 223, Monte Alegre, Viamão/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.882.209/0001-80, neste ato representada por seu sócio-gestor, senhor PEDRO HENRIQUE ZANETTI MALGOR, CPF nº 432.524.860-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 116.00047/2023-43 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 959/2023, celebrado em 22 de dezembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura, ou de ambas, para execução de novas recepções para o Palácio Aloísio Filho, na Câmara Municipal de Porto Alegre, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2023 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima indicado pelo período de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 57, §1º, Incs. I, II, IV e V da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 25/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ZANETTI MALGOR, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 29/04/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0735927** e o código CRC **FF935653**.